



Projeto de Lei n.º 55/2009

**SÚMULA:** "Autoriza o Poder Público Municipal a celebrar Termo de Cooperação com o CEASA – Centrais de Abastecimento do Paraná, para a implantação do 'Armazém da Família' conforme especifica."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,**  
Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica Poder Executivo Municipal de Campo Largo autorizado a realizar celebrar Termo de Cooperação com a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A, sociedade de economia mista, com sede administrativa na Avenida João Gualberto, n.º 1.740, 3º, 9º e 10º andares, bairro Juvevê, Curitiba – PR, com vistas à instalação do "Armazém da Família" no Município.

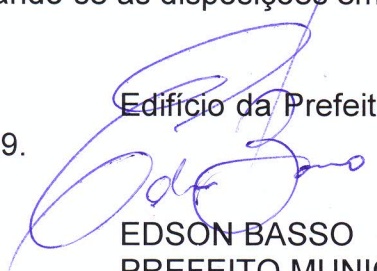
**Art. 2º** - O projeto "Armazém da Família" constitui-se na implantação de um mercado popular possibilitando às famílias de baixa renda a aquisição de produtos alimentícios, cereais, industrializados, higiene e limpeza, a preços, em média, inferiores aos praticados no mercado local.

**Art. 3º** - O Poder Público fica autorizado à fornecer o local de funcionamento do "Armazém da Família", bem como, o pessoal e a infraestrutura necessários para o pleno funcionamento das atividades.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação orçamentária geral vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 08  
de outubro de 2009.

  
**EDSON BASSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

606/09  
09.10.09